



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e instituir no calendário oficial do Município de Campina Grande a "Corrida da Educação", e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e instituir, no Âmbito do Município de Campina Grande, a "Corrida da Educação".

Art. 2º A Corrida da Educação passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Esportes do Município de Campina Grande.

Art. 3º A organização, planejamento e execução do evento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), em parceria com a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL).

Art. 4º A Corrida da Educação será realizada anualmente, impreterivelmente durante o mês de outubro, o mês da educação, alinhada às comemorações e diretrizes pedagógicas do município.

Art. 5º O evento será de caráter público, inclusivo e aberto a toda a população, promovendo a integração entre a comunidade escolar, atletas profissionais, amadores e a sociedade civil.

Art. 6º São objetivos da Corrida da Educação:

I. Incentivar a prática de atividades físicas, a saúde e o bem-estar da população;

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2026. EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e instituir no calendário oficial do Município de Campina Grande a "Corrida da Educação", e dá outras providências.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

II. Promover a integração entre alunos, professores, servidores da educação e a comunidade;

III. Valorizar o papel transformador da educação pública e do esporte no desenvolvimento social de Campina Grande.

Art. 7º Fica a SEDUC e a SEJEL autorizadas a estabelecer os regulamentos técnicos, trajetos, categorias de participação, premiações e normas de inscrição para cada edição do evento por meio de portaria conjunta.

Art. 8º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e acordos de cooperação com entidades privadas, federações esportivas e órgãos públicos para a captação de recursos, apoio logístico e divulgação do evento.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 21 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

VALERIA SILVA ARAGAO

Data: 21/07/2026 10:59:14-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**VALÉRIA SILVA ARAGÃO
VEREADORA – REPUBLICANOS**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. ° _____/2026. EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e instituir no calendário oficial do Município de Campina Grande a "Corrida da Educação", e dá outras providências.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa unir dois pilares fundamentais para o desenvolvimento humano e social de Campina Grande: a educação e o esporte.

A criação da "Corrida da Educação", realizada de forma intersetorial entre a SEDUC e a SEJEL, proporcionará um momento único de celebração no Mês da Educação. Trata-se de um evento democrático e inclusivo, aberto a todos os campinenses, que estimula hábitos saudáveis, previne doenças e fortalece os vínculos comunitários com a rede municipal de ensino.

Ademais, a iniciativa surge em um momento altamente propício e simbólico, visto que Campina Grande consolida-se cada vez mais como um importante polo regional de grandes corridas de rua. A cidade tem demonstrado vocação única e estrutura de excelência para sediar eventos esportivos de massa que atraem atletas e entusiastas de todas as idades, aquecendo o turismo, o comércio local e fortalecendo o sentimento de pertencimento da população.

Diante do alcance social, esportivo e educativo da medida, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 21 de julho de 2026.